



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

MINUTA
EDITAL Nº 001/CESTIFB, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

SELEÇÃO 2014/2
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs)
PRESENCIAIS

1. DA ABERTURA

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas **no período de 09 de junho a 23 de julho de 2014**, as inscrições do processo seletivo para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) Presenciais do IFB**, a serem ofertados pelo **Campus Estrutural**, no **segundo Semestre de 2014**, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **Segundo Semestre do ano letivo de 2014**.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do edital	02/06/2014
Período de participação no vídeo orientativo obrigatório	09/06 a 22/06/2014
Período de realização das inscrições <i>online</i>	09/06 a 23/06/2014
Sorteio das vagas	27/06/2014
Publicação do resultado do sorteio e convocação para matrícula em 1ª (a partir das 18h)	02/07/2014
Período de Matrícula em 1ª chamada	3, 4, 7 e 8/07/2014
Demais chamadas (se necessário)	10/07/2014
Previsão de início das aulas	21/07/2014

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada, previstos neste edital:

- Ser contemplado no processo seletivo;
- Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- Ter o Ensino Fundamental incompleto para os cursos: Informática para Internet
- Ter o Ensino Fundamental completo para os cursos: Inglês Básico
- Ter o Ensino Médio completo para os cursos:
- Estar cursando o Ensino Médio: Auxiliar Administrativo; Programador de Internet; Operador de Microcomputador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 5.1. Os candidatos serão selecionados, curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.
- 5.2. A seleção para os **cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais** do IFB será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:
- Ampla Concorrência;**
 - Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública;**
 - Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública;**
 - Reserva de vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas;**
 - Reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE).**
- 5.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino fundamental ou médio, conforme o requisito do curso.
- 5.4. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 5.5. O candidato que optar pela reserva de vagas deverá comprovar a situação exigida, conforme especificado no item 12.4 deste edital de seleção, no ato da matrícula, caso seja contemplado.
- 5.6. Os candidatos optantes pelas reservas de vagas que não apresentarem a documentação necessária à comprovação da situação declarada, não poderão se matricular nesta condição.
- 5.7. **O candidato optante pelas reservas de vagas também concorrerá às vagas da ampla concorrência.**
- 5.8. **A lista de contemplados pela reserva de vagas será obtida a partir da lista de espera da ampla concorrência de cada curso, considerando-se o tipo de vaga escolhido no ato da inscrição.**
- 5.9. Serão ofertados cursos de formação inicial e continuada presenciais e vagas, indicados no quadro seguinte:

Curso	Carga Horária	Turno/ Dias das aulas	Vagas						Ato Autorizativo
			AC	EP/EF	EP/EM	PPI	PcD	Total	
Auxiliar Administrativo	200h	Noturno	10	20	0	4	2	40	Autorização PREN nº30/2012
Inglês Básico	200h	Noturno	14	20	0	4	2	40	Autorização PREN nº30/2012
Inglês Básico	200h	Vespertino	14	20	0	4	2	40	Autorização PREN nº30/2012
Espanhol Básico	158h	Noturno	34	0	0	4	2	40	Autorização PREN nº30/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Informática para Internet	200h	Vespertino	30	0	0	3	2	35	Autorização PREN nº30/2012
Operador de Microcomputador	200h	Noturno	12	18	0	3	2	35	Autorização PREN nº30/2012
Programador de Internet	200h	Noturno	12	18	0	3	2	35	Autorização PREN nº30/2012

5.10. Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do *Campus*, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, previstas no subitem 10.4 deste edital, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio. As novas vagas e turmas serão abertas mediante ato convocatório da Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Estrutural.

5.11. As aulas ministradas nos *Campus* serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do *Campus* e no cronograma dos cursos.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3. A inscrição terá duas etapas obrigatórias:

a) Assistir vídeo orientativo obrigatório via Internet no link <https://www.youtube.com/watch?v=3SQSdrLJYJI&feature=youtu.be>; e

b) Realizar a inscrição *online* no link <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

6.4. Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão assistir e realizar sua inscrição *online* por meio dos computadores disponibilizados nos *Campus* Estrutural do IFB nos dias e horários de funcionamento do *Campus*.

7. DO VÍDEO ORIENTATIVO OBRIGATÓRIO

7.1. Poderão se inscrever apenas os candidatos que assistirem ao vídeo orientativo obrigatório disponibilizado via Internet.

7.2. O CPF (cadastro de pessoa física) pode ser obtido pela Internet no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/InscricaoPublica/inscricao.asp>.

7.3. Os vídeos orientativos estarão disponíveis para acesso no **período de 09 de junho a 22 de junho de 2014**, nos endereços, nos dias e nos horários especificados no cronograma abaixo.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. O candidato poderá se inscrever em apenas um dos cursos oferecidos neste edital.

8.2. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada apenas pelo *site* do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), no período compreendido entre às 08h do dia 09 de junho de 2014 até às 18h do dia 23 de junho de 2014, considerando o horário oficial de Brasília.

8.3. Caberá ao candidato escolher, no ato da inscrição, o curso, o turno e o tipo de vaga a que deseja concorrer.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.4. Para finalizar a inscrição online, o candidato deverá preencher todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição, o que inclui o questionário socioeconômico.

8.5. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

8.6. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.7. Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira, conforme tabela abaixo:

Campus	Endereços	Dias	Horários
Estrutural	Área Especial nº 20, Setor Central, Centro Comunitário - Estrutural / DF.	De segunda a sexta feira (apenas nos dias úteis)	Das 08h às 21h

8.8. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, o *Campus* poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.

8.9. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

8.10. Uma vez finalizado o procedimento de inscrição, o candidato poderá solicitar alteração de inscrição, apenas 01(uma) vez, **até às 12h do dia 22 de junho de 2014.**

8.11. Para solicitar a alteração de inscrição, o candidato deverá dirigir-se à recepção do *Campus* em que se inscreveu e preencher o documento de solicitação de alteração de inscrição (ANEXO I), que deverá ser devidamente assinado pelo candidato, e anexado os seguintes documentos:

- cópia do documento de identidade (levar o documento original para conferência);
- comprovante de inscrição do curso cuja inscrição deseja cancelar ou alterar.

8.12. É de inteira responsabilidade do candidato que solicitar a alteração de inscrição, conferir os dados da nova inscrição pelo link <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

9. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo link <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

9.3. Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com status “PENDENTE” não participarão do sorteio.

10. DA SELEÇÃO

10.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.

10.2. O sorteio ocorrerá nos dias e horários especificados abaixo:

Campus	Endereço	Dia	Horário
Estrutural	Área Especial nº 20, Setor Central, Centro Comunitário - Estrutural / DF.	27/06/2014	17h





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 10.3.** No dia do sorteio, estarão disponíveis na recepção do *Campus* as listas com o nome, o CPF e o tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.
- 10.4.** Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no segundo semestre de 2014. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrícula previstas no item 11 deste edital.
- 10.5.** Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* que tiver concorrendo à vaga. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.
- 10.6.** O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.
- 10.7. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB (<http://www.ifb.edu.br>).**
- 10.8.** Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.
- 10.9.** Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:
- a) Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - b) Desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 10.10.** Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.
- 10.11.** A lista de classificação final será publicada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br>) e na recepção do *Campus* onde a vaga está sendo ofertada a partir das **18h do dia 2 de julho de 2014**.
- 10.12.** Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.
- 10.13. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.**

11. DA MATRÍCULA

- 11.1.** Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2014, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas.
- 11.2.** As matrículas em 1ª chamada dos candidatos selecionados no sorteio, dentro do número de vagas, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso está sendo ofertado **nas datas prováveis de 3, 4, 7 e 8 de julho de 2014 nos horários a serem especificados na convocação para matrícula**.
- 11.3.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB poderá realizar novas chamadas a partir do **dia 10 de julho de 2014**, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.
- 11.4.** Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.
- 11.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 11.6. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às reservas de vagas, as mesmas serão preenchidas pela lista de espera dos candidatos da ampla concorrência.
- 11.7. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, as mesmas serão preenchidas pelas listas de espera das reservas de vagas, respeitando-se a seguinte ordem:
- reservas de vagas para candidatos oriundos de escola pública;
 - reserva de vaga para pretos, pardos e indígenas;
 - reserva de vaga PNE.
- 11.8. Caso os procedimentos adotados no item 11 deste edital não preencham todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada pela Coordenação de Acesso e Ingresso no *site* do IFB, obedecendo-se o seguinte:
- as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
 - os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso está sendo ofertado, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 12.1 deste edital e apresentar os requisitos exigidos, de acordo com o item 4;
 - o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- 12.1. Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
 - Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
 - Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso;
 - Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
 - Comprovante de residência;
 - Certificado de reservista ou de dispensa de corporação para maiores de 18 anos do sexo masculino.
- 12.2. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.
- 12.3. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.
- 12.4. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):
- Para os contemplados na reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública:** histórico escolar ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- II. **Para os contemplados na reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública:** histórico escolar ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública;
- III. **Para os contemplados pela reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE):** deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- IV. **Para os contemplados na reserva de vagas para Pretos, Pardos e Indígenas:** declaração de próprio punho.

12.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

12.6. **O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.**

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Instituto Federal de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones do *Campus* Estrutural do IFB são os informados a seguir:

Campus	Endereço	Telefones
Estrutural	Área Especial nº 20, Setor Central, Centro Comunitário - Estrutural / DF.	(61) 9388 3699 e (61) 9388 6644

13.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones do *Campus*, especificados no quadro acima.

13.3. É responsabilidade dos candidatos atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Estrutural do IFB.

13.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br>.

13.5. A Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Estrutural terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

13.6. Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Estrutural do IFB.

Original Assinado
MARCELO SILVA LEITE
Diretor Geral do *Campus* Estrutural



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO REREFENTE AO PROCESSO
SELETIVO PARA OS CURSOS DE FICs PRESENCIAIS 2014/2

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	SEXO: () M () F
CPF:	RG:
TELEFONE: ()	EMAIL:

2. DADOS DA INSCRIÇÃO A SER CANCELADA/ALTERADA	
CURSO FIC:	
CAMPUS:	TURNO:
TIPO DE VAGA:	

3. ALTERAÇÃO SOLICITADA (INFORMAÇÃO CORRETA)	
CURSO FIC:	
CAMPUS:	TURNO:
TIPO DE VAGA:	

Documentos anexados: () cópia do RG/documento de identificação e () comprovante de inscrição do curso a ser cancelado/alterado.

Brasília, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato/solicitante

(Entregar ao solicitante)

**REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo para os Cursos de
Formação Inicial e Continuada (FICs) Presenciais – 2014/2**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	CPF:

2. ALTERAÇÃO SOLICITADA (INFORMAÇÃO CORRETA)	
CURSO FIC:	
CAMPUS:	TURNO:
TIPO DE VAGA:	

Servidor do IFB responsável pelo recebimento (colocar o nº da matrícula do servidor)

